



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



LEI N.º 1.039 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE AREIAS".

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de AREIAS para o exercício de 2008 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.400.000,00 (oito milhões quatrocentos mil reais), sendo na sua totalidade do Orçamento Fiscal.

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2008 estima a Receita em R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em 8.048.000,00 (oito milhões e quarenta e oito mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	7.767.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	628.800,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	146.962,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.896.200,00
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(1.028.862,00)
9.5. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(1.028.862,00)
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	633.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	621.000,00
SOMA	8.400.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS	352.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	8.048.000,00
SOMA	
8.400.000,00	

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	352.000,00
04 - Administração	772.000,00
08 - Assistência Social	259.500,00
10 - Saúde	1.538.600,00
12 - Educação	2.675.900,00
13 - Cultura	10.000,00
15 - Urbanismo	1.191.000,00
16 - Habitação	80.000,00
17 - Saneamento	582.000,00
20 - Agricultura	93.000,00
23 - Comércio e Serviços	113.000,00
26 - Transporte	110.000,00
27 - Desporto e Lazer	145.000,00
28 - Encargos Especiais	400.000,00
99 - Reserva de Contingência	78.000,00
TOTAL	8.400.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001 - Processo Legislativo	352.000,00
0002 - Coordenação Superior	155.000,00
0003 - Finanças Públicas	230.000,00
0004 - Administração Geral	336.000,00
0005 - Assistência Social ao Menor	40.500,00
0007 - Assistência Social Geral	123.000,00
0008 - Valorização de Recursos Humanos	21.000,00
0009 - Sentenças Judiciais	80.000,00
0010 - Expansão da Área Urbana	30.000,00
0011 - PASEP	60.000,00
0012 - Dívida Pública Interna	250.000,00
0013 - Incremento ao Turismo	45.000,00
0014 - Esporte para Todos	25.000,00
0015 - Lazer para Todos	120.000,00
0016 - Cultura para Todos	78.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



0017 - Projetos Complementares à Educação	162.400,00
0018 - Assistência a Estudantes	36.000,00
0019 - Atividades Agrícolas	93.000,00
0020 - Educação Infantil	120.000,00
0021 - Planejamento da Educação Básica	2.357.500,00
0022 - Projetos Habitacionais	80.000,00
0023 - Eficiência dos Serviços Urbanos	960.000,00
0024 - Infra-Estrutura Urbana	341.000,00
0025 - Saneamento Básico	582.000,00
0026 - Saúde Pública com Qualidade	1.538.600,00
0028 - Programa Emergencial de Seguro Desemprego	96.000,00
0029 - Consórcio Municipal	10.000,00
9001 - Reserva de Contingência	78.000,00
TOTAL:	8.400.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.934.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.848.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.274.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	265.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	78.000,00
---	-----------

SOMA: 8.400.000,00

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

01 - Reserva de Contingência 78.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2008 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2009 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações.

Artigo 7º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 8º - Durante o exercício de 2008 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 9º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 11 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2008, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areias, 27 de dezembro de 2007.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMÊNIA D' AVILA SOUZA
ASSESSORA FINANCEIRA